Chamada para novos docentes do Programa de Pós-graduação (PPG Artes) em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

- Art. 1º O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes da UFMG, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução 04/2022, abre a chamada para novos professores **permanentes**.
- Art. 2º Seguindo o Art. 9º da Resolução 004/2022, informamos à comunidade da Escola de Belas Artes de da UFMG o número de vagas de credenciamento como professor(a) permanente estabelecido por meio dos critérios definidos no Art. 8º da referida Resolução
- Linha de Pesquisa Cinema: 01 vaga
- Linha de Pesquisa da Preservação do Patrimônio: 01 vaga
- Linha de Pesquisa Poéticas Tecnológicas: 01 vaga
- Art. 3º Segundo o Art. 5º da Resolução 004/2022, o período de credenciamento de professores permanente terá validade de até 4 (quatro) anos.
- Art. 4º Somente poderão participar desta chamada docentes em exercício da UFMG que cumprirem os requisitos estabelecidos no Art. 6º da mesma Resolução, que segue: Para ser credenciado junto ao Programa de Pos-Graduação em Artes da EBA/UFMG como Professor **Permanente**, o docente portador do Título de Doutor deve:
 - i. apresentar comprovação, em arquivo pdf, de 8 orientações concluidas como orientador(a) principal nos últimos quatro anos, dentre as seguintes: especialização, TCC, Iniciação Científica, Bolsistas de Extensão, Iniciação Científica Voluntária registrada na PRPQ, Monitoria e outras orientações de graduação registradas no Sistema de Fomento, e orientações em outros programas de pos-graduação stricto sensu.
 - ii. apresentar comprovação, em arquivo pdf, de vinculo com Grupo de Pesquisa registrado no CNPq;
 - iii. apresentar projeto de pesquisa, em arquivo pdf, como proponente **aprovado em mérito** em agência defomento externa à UFMG e proposta de disciplina relacionada para o PPG Artes, em formato digital;
 - iv. apresentar cópia digital, em arquivo pdf, do Currículo Lattes, atualizado, na qual constem, marcadas emamarelo, seis produções qualificadas nos últimos quatro anos, com a indicação do estrato *Qualis Capes* da referida produção, quando couber, podendo ser:
 - 1. a) Artigo original publicado em periódico qualificado na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 - 2. b) Livro e/ou Capitulo de Livro qualificado na área de Artes, em um dos 03 (tres) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 - 3. c) Produção Artística qualificada na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;
 - 4. d) Participação e/ou Organização e Promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional qualificada na área de Artes, em um dos 03 (três) estratos *Qualis Capes* mais elevados vigentes no momento;

- 5. e) Participação em Comissões/Consultorias e Conselhos Editoriais/Comitês de Avaliação Científica nacional e internacional da área de Artes e áreas afins;
- 6. f) Recebimento de prêmios e honrarias nacionais e internacionais na área de Artes e áreas afins;
- g) Captação de financiamentos e dotações nacionais e internacionais para projetos vinculados a Projeto de Pesquisa da área de Artes e áreas afins;
- h) Participação em intercâmbios e convenios de cooperação internacional que estejam ativos e se caracterizem por reciprocidade entre as instituições brasileiras e as congeneres estrangeiras de reconhecimento internacional na área de Artes e áreas afins.
- Art. 5º Candidaturas que não cumpram todos os itens obrigatórios descritos acima serão indeferidas e não serão aceitas complementação de documentação após a finalização do prazo para inscrição determinado no Art. 7º desta Resolução.
- Art. 6º Fica constituída, segundo o Art. 11 da Resolução 004/2022, a comissão de avaliação da presente chamada com os membros da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPG Artes em vigor, em sua representação por linha de pesquisa.
- Art. 7º A inscrição para esta chamada será feita por meio do e-mail <u>ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br</u> com o título: INSCRIÇÃO CHAMADA NOVOS DOCENTES e o nome completo do candidato.
- Art. 8º O período de inscrições inicia-se das oito horas do dia 1º de maio e encerra-se às dezessete horas do dia 1º de agosto de 2023.
- Art. 9º As inscrições serão analisadas a partir dos critérios estabelecidos no Art. 4º desta chamada e a partir do Qualis da CAPES do quadriênio 2017-2020. Em caso de empate, segundo o Art. 13 da Resolução 004/2022, será valorizado o(a) candidato(a) com maior produção internacional qualificada segundo os critérios descritos no Documento da área de Artes da CAPES 2017-2020.
- Art. 10 O resultado desta chamada será divulgado, na página do PPG Artes (www.ebaufmg.br/ppgartes) até o dia 10 de setembro de 2023, podendo haver recurso no prazo de dez dias corridos. Os recursos devem ser encaminhados por meio do e-mail ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br com o título: RECURSO CHAMADA NOVOS DOCENTES e o nome completo do candidato. A comissão terá outros dez dias corridos para responder aos eventuais recursos, sendo o Resultado Final publicado no dia 1º de outubro de 2022.
- Art. 11 Para efetivação do credenciamento dos(as) professores(as) selecionados(as) nesta chamada, é de obrigação do docente providenciar a aprovação de sua atuação no PPG Artes junto ao Departamento da UFMG no qual está lotado em um período máximo de 15 dias corridos após a divulgação do Resultado Final desta chamada.
- Parágrafo Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Avaliação da presente chamada.

Mariana Lima Muniz

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes da Universidade Federal de Minas Gerais.